

Tapejara, 04 de agosto de 2025.

De: Secretaria de Administração.

Para: Setor de Compras/Licitações.

SOLICITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Administração vêm por meio deste, solicitar ao setor de compras a abertura de Processo de Dispensa de Licitação, para **Contratação da Empresa PROCERGS - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S/A.**

A presente contratação tem por objetivo a obtenção dos seguintes serviços junto à Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul – **PROCERGS**:

- **EML** – Emulação de Terminais e Impressoras;
- **ARC** – Administração de Rede e Conectividade;
- **DOE** – Publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado do RS.

A **PROCERGS** é uma entidade da Administração Pública Estadual, criada com a finalidade específica de prestar serviços técnicos especializados em tecnologia da informação e comunicação para órgãos públicos, sendo vinculada ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Sua atuação é reconhecida por atender exclusivamente entes públicos, com soluções tecnológicas voltadas à modernização e à integração de sistemas da Administração Pública.

A contratação direta está amparada no **art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021**, que dispensa licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços prestados por órgão ou entidade da Administração Pública que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o de mercado.

Os serviços são essenciais para o funcionamento da infraestrutura tecnológica da Prefeitura e os preços estão compatíveis com os praticados no mercado.

A Secretaria indicará como fiscal do contrato a servidora **Charlene Beé (CPF: 009.461.550-03)** para atuar como gestora e fiscal do contrato.

Sendo o que tínhamos a solicitar, atenciosamente;

Sandra Inês Bernardi Rodegheri
Secretária de Administração.



Assinado digitalmente por:
SANDRA INES B RODIGHERI
234.191.560-49
05/08/2025 10:35:36 -03:00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Tapejara - RS

Secretaria da Administração.

Necessidade da Administração: Contratação da Empresa PROCERGS - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S/A.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP – tem como objetivo avaliar as alternativas para a **Contratação de serviços prestados pela Empresa PROCERGS - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S/A.**

A presente contratação é necessária para atender demandas técnicas e operacionais da Prefeitura relacionadas à infraestrutura de tecnologia da informação e à divulgação oficial de atos administrativos. Os serviços a serem contratados junto à **PROCERGS – Companhia de Processamento de Dados do Estado do RS** são:

- **EML – Emulação de Terminais e Impressoras:** necessário para acesso seguro e funcional a sistemas estaduais, como os da Secretaria da Fazenda, Tribunal de Contas e demais órgãos públicos.
- **ARC – Administração de Rede e Conectividade:** indispensável para assegurar conectividade estável e segura entre os sistemas da Prefeitura e plataformas governamentais externas.
- **DOE – Publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado do RS:** essencial para atender à obrigatoriedade legal de publicidade dos atos administrativos.

Considerando que a **PROCERGS é uma entidade da Administração Pública Estadual, criada especificamente para prestação desses serviços a órgãos públicos,** e que os preços praticados estão compatíveis com o mercado, a contratação será realizada **por dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.**

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá observar os parâmetros e faixas de recomendações, disponíveis nas normas brasileiras.

Os serviços serão contratados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

Os serviços contratados, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

A prestação do serviço se dará por plataforma digital.

A vigência do contrato é de 1 (um) ano a contar da assinatura do contrato.

O prazo para a realização dos serviços será de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da emissão do instrumento contratual – Nota de Empenho e Autorização do Fornecimento.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão adquiridos.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do produto.

Haverá exigência de garantia do material adquirido.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o item e valor fornecidos pela autorizada, **conforme anexo.**

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Logo, a contratação dos serviços do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

Sendo assim, verifica-se a empresa apta ao fornecimento dos serviços a serem contratados, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ R\$ 14.873,40 (Quatorze mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos) para Contratação de serviços prestados pela Empresa PROCERGS - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S/A. Será utilizado como metodologia para a obtenção do preço e referência para a contratação, o orçamento **em anexo**.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a Contratação de serviços prestados pela Empresa PROCERGS - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S/A, conforme as seguintes especificações/condições:

A empresa se qualificará mediante Processo de Dispensa de Licitação, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessário para processamento seja o menor possível.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente Processo por Dispensa de Licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

A contratação decorrente do presente Processo por Dispensa de Licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria indicará a servidora Charlene Beé (CPF: 009.461.550-03) para atuar como gestora e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- e)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- f)** realização de empenho;
- g)** assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a contratação dos serviços podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O contratante e a contratada devem garantir que serão respeitados os parâmetros de proteção ao meio ambiente durante toda a fase de execução contratual. Ainda que não haja impactos ambientais diretos na contratação, a empresa vencedora do certame deverá se atentar às boas práticas empresariais de sustentabilidade ambiental e social, bem como às legislações vigentes.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a aquisição é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tapejara, 04 de agosto de 2025.

Ana Laura Bianchi

Agente Administrativo – Setor de Compras



Assinado digitalmente por:
ANA LAURA BIANCHI
047.772.740-98
06/08/2025 08:43:39 -03:00

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tapejara - RS

Secretaria da Administração.

Necessidade da Administração: Contratação da Empresa PROCERGS - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S/A.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. O objeto foi definido com base na necessidade da Prefeitura de manter serviços essenciais de tecnologia da informação e publicidade oficial, alinhados aos serviços padronizados prestados pela **PROCERGS**, entidade pública criada para esse fim. A descrição segue a terminologia utilizada pela própria prestadora, garantindo clareza e compatibilidade com a execução. A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, conforme **art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação da PROCERGS – Companhia de Processamento de Dados do Estado do RS justifica-se pela necessidade de manutenção de serviços essenciais de tecnologia da informação e de publicações oficiais, os quais são prestados exclusivamente por essa entidade pública, criada com essa finalidade. Considerando que os preços estão compatíveis com o mercado e que a PROCERGS integra a Administração Pública, a contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 Nos termos e condições constantes no presente Termo de Referência, demonstra-se a necessidade de Contratação de serviços prestados pela Empresa PROCERGS - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S/A.

3.2 As especificações e quantitativos dos itens solicitados seguem **em anexo** neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A prestação do serviço se dará por plataforma digital.
- 4.2 O prazo para a realização dos serviços será de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da emissão do instrumento contratual – Nota de Empenho e Autorização do Fornecimento.
- 4.3 A entrega dos materiais será fiscalizada pelo responsável, coordenador e/ou fiscal do contrato se assim for.
- 4.4 O período de vigência deste contrato será de 1 (um) ano.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observando as especificações;
- 5.2. Acatar as decisões e observações feitas pelo fiscal e ou coordenador;
- 5.3. Fornecer o serviço no prazo estabelecido;
- 5.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do material;
- 5.5. Comunicar imediatamente, se for o caso, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas providências;
- 5.6. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais e/ou materiais decorrentes do fornecimento do serviço seja por fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
- 5.7. Deverá se responsabilizar por todos os ônus decorrentes ao transporte, embalagem, frete e outros que venham incidir na entrega do serviço;
- 5.8. Atender, de imediato, às solicitações relativas a substituições, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado ou ainda esteja com defeito;
- 5.9. Assumir a responsabilidade quanto à qualidade do serviço prestado, providenciando a imediata correção da irregularidade;
- 5.10. Não se opor ao acompanhamento e a fiscalização da entrega da mercadoria e prestar esclarecimento quando requisitado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A contratante fiscalizará a entrega através do funcionário nomeado pela Secretaria, que acompanhará e ou registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, onde será encaminhada à empresa, objetivando a devida correção;
- 6.2. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, referente ao objeto fornecido;
- 6.3. Prestar informações à empresa quando requisitadas referente ao objeto e serviços;
- 6.4. Rejeitar qualquer produto danificado ou em desacordo com as especificações no Termo de Referência;
- 6.5. Emitir Ordem de Compra e/ou Empenho autorizando a entrega do objeto e/ou serviços;
- 6.6. Aplicar, se necessário, as penalidades previstas em contrato se for o caso;
- 6.7. Designar Fiscal para contrato, se for o caso, onde ficará responsável pela fiscalização;
- 6.8. Tendo divergência qualitativa ou quantitativa dos produtos no ato do recebimento, conforme Ordem de Compra deverá efetuar comunicação imediata à empresa;
- 6.9. Se recusar receber matérias/ peças que não tenham sido solicitadas e/ou não estejam de acordo com o solicitado;
- 6.10. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento e/ou serviço, através do responsável por atestar a Nota Fiscal.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será de acordo com a forma estabelecida pela contratante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- 8.1. A fiscalização da aquisição se for o caso, será exercida pelo fiscal do contrato, o qual competirá sanar dúvidas que surgirem na execução da entrega/contrato, e dará parecer a Administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a aquisição almejada o valor de R\$ R\$ 14.873,40 (Quatorze mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos);

9.2 Orçamento **em anexo.**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas referente à aquisição serão por conta das dotações orçamentárias:

Em anexo.

Tapejara, 04 de agosto de 2025.

Ana Laura Bianchi

Agente Administrativo – Setor de Compras



Assinado digitalmente por:
ANA LAURA BIANCHI
047.772.740-98
06/08/2025 08:44:47 -03:00